

MUNICÍPIO DA BRAVA
Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 10/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de até 90 dias, a Luísa Andrade Lopes, Técnica Nível I, da Câmara Municipal da Brava.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal da Brava

De 1 de julho de 2025

Ao abrigo do artigo 46.º, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico de faltas e licenças dos funcionários de administração pública, é concedida, a Sra. Luísa Andrade Lopes, Técnica Nível I, pertencente ao pessoal contratado da Câmara Municipal da Brava, licença sem vencimento, de até 90 dias, com efeitos a partir de 19 de julho de 2025.

Câmara Municipal da Brava, a 1 de julho de 2025. – *O Presidente, Amândio Semedo de Brito.*